



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011-15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

SENHOR PRESIDENTE;

NOBRES VEREADORES:

Apresento a Vossa Excelência e dos Excelentíssimos Senhores Vereadores, membros desse Egrégio Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei número 02/2.025, datado de 16 de Janeiro de 2.025, de autoria deste Poder Executivo, que Dispõe sobre a Alteração do Plano Plurianual de 2.022 a 2.025, Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.025, Lei Orçamentária do Exercício de 2.025 e Abertura Crédito Suplementar por Superávit Financeiro e dá Outras Providências.

Tal projeto de Lei, se faz necessário em virtude do Reforço de Dotações Orçamentárias para o Empenho de Despesas em decorrência de Convênio Celebrando com a Secretaria de Estado da Educação destinado a Aquisição de Mobiliário para a Creche e Secretaria de Agricultura e Abastecimento destinado a Aquisição de Equipamentos para a Cozinha Alimento.

Sabendo da abrangência do Projeto de Lei, colocamos a disposição dos Nobres Vereadores qualquer que sejam os esclarecimentos necessários.

Contando como sempre com a especial compreensão e colaboração desta Egrégia Casa de Leis, para que os Projetos de Lei, possa ser aprovado.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 16 de Janeiro de 2.025.


JOSÉ CLAUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE UCHOA

PROTOCOLO

Nº 02 / 1 / 2025

DATA 17/01/2025

Horário 09:15 hs

Carilda
Servidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 02 DE 16 DE JANEIRO DE 2.025.

“Altera Programa do Plano Plurianual para o período de 2.022 a 2.025 e Lei de Diretrizes do Exercício de 2.025 e Lei Orçamentária do Exercício de 2.025, Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Dotações Orçamentárias e dá outras Providências.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 4.062 de 22 de Junho de 2.021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.025, aprovada pela Lei Municipal nº. 4.261 de 21 de Junho de 2.024, e a Lei Orçamentária do Exercício de 2.025 de nº. 4.272 de 21 de Novembro de 2.024, o valor dos Programas e Fontes de Recurso para o Exercício Financeiro de 2.025:

FONTE DE RECURSO:

01 – TESOURO

02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS

PROGRAMA:

10 – MERENDA ESCOLAR

14 – MELHORIA DA QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

FUNÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Município de Interesse Turístico - MIT

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -15890-364

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br

12 – EDUCAÇÃO

ATIVIDADE/PROJETO/OPERAÇÃO ESPECIAL:

2.020 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

2.030 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CRECHES

ART. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Dotações Orçamentárias no valor de até R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais) das Fontes de Recursos Nº. 01 – Tesouro e nº. 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados, para as seguintes Dotações Orçamentárias:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.06 – ENSINO

12.306.0010.2020.4490.52 – R\$ 70.000,00 – FICHA Nº. 175 – FONTE Nº. 02

12.365.0014.2020.4490.52 – R\$ 20.000,00 – FICHA Nº. 257 – FONTE Nº. 01

12.365.0014.2020.4490.52 – R\$ 180.000,00 – FICHA Nº. 258 – FONTE Nº. 02

ART. 3º. – O Valor do Presente Crédito será coberto com o Recurso Proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial (Anexo 14) no Valor de até R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais).

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 16 de Janeiro de 2.025.


JOSE CLAUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL